

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024:** Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =====

===== Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora **Inês Dias Lamego**, falta essa considerada justificada. =====

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:00:02): Muito bom dia a todos. Vamos dar início à nossa Reunião Ordinária. Começo por cumprimentar os colegas de Executivo, público presente, funcionários da autarquia, comunicação social, todos oliveirenses que nos acompanham através dos meios de comunicação social nas suas casas. Dar algumas notas muito breves, sobretudo para referenciar um conjunto de eventos. Dar um conjunto de notas muito simples, mas que são importantes sempre de realçar: uma delas é, a “Semana da Criança”, a realização da “Semana da Criança” na nossa cidade, que é sempre um momento marcante sobretudo, e é isso que se deseja, para as crianças. Tivemos oportunidade durante uma semana de termos mais de 4000 crianças no Parque de La-Salette, não só do nosso concelho, mas também de concelhos vizinhos. As crianças tiveram oportunidade de brincar, de se divertir, foram efetivamente aquilo que devem ser, ou seja, crianças. Portanto, agradecer a todos, porque a preparação de uma “Semana da Criança” envolve muita gente, envolve muito trabalho. Agradecer a todos os que trabalharam para proporcionar esta semana inesquecível às nossas crianças. Dar também uma nota sobre a inauguração de um Parque Infantil em Pindelo. Não costumo fazer este tipo de referências. Mas faço-o, não pela dimensão da obra - apesar de naturalmente da obra ser muito importante para as nossas crianças, mas sobretudo, pela positividade e pelo dinamismo da Associação de Pais desta escola, a quem eu quero aqui prestar a minha vénia, a minha homenagem. Efetivamente, temos Associações de Pais que, muitas vezes, identificam problemas, criticam, mas quase nunca estão disponíveis para os

resolver. Temos aqui um excelente exemplo de um conjunto de pais que estão sempre do lado da solução, estão sempre disponíveis para colaborar e para encontrarem algumas das soluções que prejudicam as nossas crianças. Parabéns à sua Presidente, à Cátia Gomes, e aos membros da sua Associação de Pais e, naturalmente, também, aos docentes e auxiliares desta escola. Dar nota também sobre a realização do “Encontro de Bandas”, no próximo dia 10 de junho, encontro das 6 Bandas do concelho, no Pavilhão António Costeira. Teremos ali a oportunidade de ver, seguramente, mais uma vez, um excelente desempenho que demonstra a excelência da filarmónia oliveirense. Portanto, convidar todos oliveirenses, que gostam de filarmónia, que gostam das nossas Bandas para estarem presentes. Dar também nota sobre a realização de um evento, uma gala que homenageia pessoas que se distinguem na área das letras, o Palco das Letras, mas que serviu também para a entrega de prémios, da 1ª Edição do Concurso Interconcelhio de Leitura. Uma iniciativa que eu espero que tenha pernas para andar, porque envolve crianças de vários Concelhos. Também o 5º Campeonato de PesquisOAz, que é um evento onde também se distinguem personalidades ilustres, escritores locais, neste caso: o professor Manuel Paiva, Válder Santos, e o professor António Magalhães. Sublinhar o facto do Professor António Magalhães há quase meio século ao serviço de um órgão de comunicação social local, o Correio de Azeméis. Naturalmente que o cumprimento é extensivo a todos os homenageados, porque são efetivamente uma referência cultural no nosso concelho e são pessoas a quem muito devemos. Dar também nota de algumas festas das coletividades, algumas já se realizaram. Corremos sempre o risco de nos esquecermos de referir alguém, tivemos de Carregosa e a de Loureiro, vamos ter agora a de Pindelo, e teremos seguramente muitas outras. Sublinhar isto, apenas e só, porque são eventos que atraem muita gente porque têm resposta cultural, também resposta gastronómica, mas são sobretudo momentos onde nós conseguimos evidenciar a riqueza do nosso movimento associativo. Portanto, parabéns às nossas Juntas de Freguesia que promovem estes encontros de coletividades e também às coletividades que lhes dão corpo, as dinamizam e lhes dão sentido. Dar também nota de um evento, que foi o 1º Encontro de Folcloristas, no nosso concelho. Basicamente, aquilo que nós queremos com este evento é perpetuar os nossos costumes, as nossas tradições no domínio da etnografia, mas não só, junto da população mais jovem. Desta vez, este 1º Encontro de Folcloristas foi promovido pelo Grupo de Cantares de Travanca. Agradecer ao Grupo de Cantares de Travanca e dar os parabéns, sobretudo ao Senhor Padre André Olim, que foi o principal mentor e o principal dinamizador desta iniciativa que correu muito bem. Dar também nota sobre a realização do evento desportivo, Cucujães Cup, que, à semelhança do que acontece um pouco também por todo o concelho, são festas da formação envolvem sempre muitas centenas de jovens, muitas dezenas de equipas, são eventos que trazem consigo muitos adeptos, naturalmente que, muitos deles serão de familiares, serão pais dos atletas, mas são efetivamente movimentos que criam dinâmicas importantes, para além, naturalmente, de evidenciar esta dimensão importante da formação desportiva das nossas crianças e jovens. Dar os parabéns às meninas da Villa Cesari, na modalidade de atletismo sub-14, que foram campeãs distritais de infantis em atletismo. Dar também nota do arranque do 37.20, que é o

grande cartaz, como sabem, de animação de verão da nossa cidade e, naturalmente, do nosso Concelho. Julgo que no dia 8 arranca o evento com um conjunto de iniciativas musicais que certamente serão do agrado dos oliveirenses e de quem nos visita. Convidar também todos para estarem presentes. Porque os eventos têm sucesso se tiverem pessoas. É fundamental que nós com a nossa presença ajudemos estes eventos a crescer, ajudemos estes eventos a ganhar dimensão. Eram estas as notas muito breves que eu tinha para vos dar. =====

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:06:30): Muito bom dia a todos os que estão aqui presentes e um bom dia especial para todos aqueles que nos veem e ouvem lá em casa através dos órgãos de comunicação social. Senhor Presidente, de uma forma muito breve, deixar também só aqui uma nota de pesar pelo falecimento do senhor Artur Manuel Resende Henriques, membro do Conselho Geral dos Bombeiros Voluntários de Fajões, teve vários cargos diretivos ao longo dos últimos anos. Deixamos aqui este voto de pesar e as nossas condolências à família e aos Bombeiros Voluntários de Fajões. Relativamente às notas introdutórias do Senhor Presidente, associamo-nos, obviamente, a todas elas. Deixando aqui também uma ressalva especial e associamo-nos à parabenização da Associação de Pais da Escola de Pindelo, mas estendê-la a todas as Associações de Pais das Escolas do Concelho. Felizmente temos excelentes Associações de Pais que estão sempre, todas elas, não só a de Pindelo, mas estão todas elas sempre à procura de soluções. E às vezes o estarem à procura de soluções é apontarem os problemas. E esperam seguramente da parte do Executivo essa colaboração, que tem acontecido e que tem que continuar a acontecer. Era só também essa chamada de atenção e esse estender do agradecimento ao esforço que os pais fazem sempre na procura também das melhores soluções para que os seus filhos tenham melhores condições nas suas escolas. Apenas uma pequena questão, Senhor Presidente, hoje somos breves aqui no Período Antes da Ordem do Dia, vem a propósito da comemoração do Dia Municipal do Bombeiro, em São Roque, no passado dia 25 de maio. Uma das questões que, mais chamaram à atenção nos discursos, ambos os Presidentes das Direções dos Bombeiros, tanto dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis como Fajões, foi a necessidade de serem reforçados os apoios e os benefícios sociais a serem dados aos nossos Bombeiros Voluntários até, inclusive, como fator de atração para que mais pessoas se possam tornar Bombeiros Voluntários. Neste sentido, e atendendo a este apelo feito pelos Presidentes, questiono e deixo aqui à reflexão: se não está na altura de nós, Executivo, podermos pensar em rever o atual Regulamento, percebendo junto dos Bombeiros quais seriam as principais necessidades que não estão contempladas atualmente no Regulamento e que gostariam de ver atendidas e em que medida é que essas necessidades possam vir a ser identificadas e se possam enquadrar numa possível revisão do Regulamento. =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:09:30): Em nome de todo o executivo municipal, manifestar publicamente o mais profundo pesar pelo falecimento do senhor Manuel Resende Henriques - membro do Conselho*

Geral dos Bombeiros Voluntários de Fajões e do senhor Manuel Ribeiro Fernandes - ex-presidente de Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes e endereçar às suas famílias e aos amigos as mais sinceras e sentidas condolências. Em relação à questão do Dia Municipal do Bombeiro: É natural, nos discursos, nestes eventos ou em qualquer evento comemorativo dos aniversários dos Bombeiros, que os seus presidentes de direção e também os seus comandantes façam aquilo que lhes compete que é reclamar mais meios para que possam desempenhar, e fazem-no, porque querem desempenhar ainda com mais eficácia a sua missão. Digamos que são discursos, que, naturalmente encerrando alguma crítica, são sobretudo um grito de apelo no sentido de que se criem condições para que efetivamente os Bombeiros possam dar as respostas em termos de segurança e da proteção de pessoas e bens. Isso é a função dos responsáveis locais, mas também quando nós ouvimos discursos dos responsáveis distritais ou da Liga de Bombeiros Portugueses os discursos alinham exatamente da mesma forma. É assim que tem que ser, porque é assim que é normal que seja. Em relação aos benefícios sociais dos bombeiros, bem como aos protocolos, os serviços estão neste momento a trabalhar na sua reformulação. Ainda esta semana tivemos uma reunião com os serviços, onde avaliámos um conjunto de propostas que estão a ser equacionadas. Nós vamos ter, quer sob o ponto de vista dos benefícios sociais, quer sob o ponto de vista da regulação daquilo que são os apoios concedidos às nossas duas corporações de bombeiros, um documento-síntese. Talvez não seja um único documento-síntese. Porque, não é possível, as APES são reguladas de uma forma diferente, envolvem três partes: os Bombeiros, a Câmara e a ANEPC. Mas, digamos que, vamos procurar num protocolo único juntar todos os protocolos que temos, que são protocolos com muitos anos que nunca tiveram uma atualização, nunca tiveram grandes evoluções. Vamos procurar que os novos instrumentos de regulação sejam mais adequados, não só às necessidades dos dias de hoje, mas sobretudo às nossas necessidades dos Bombeiros que, como sabemos também, todos os dias e todos os anos aumentam porque, naturalmente, eles também sofrem aquilo que todas as organizações sofrem. Portanto, teremos que, necessariamente, estar atentos e procurar dentro da medida das nossas possibilidades, fazermos os ajustes que forem necessários. Aquilo que nós estamos a fazer é, precisamente, a olhar para aquilo que são os benefícios sociais dos Bombeiros. Um grande benefício que eles tinham, um dos mais importantes, há vários, era a redução do IMI, uma bonificação que tinham na redução do IMI. Como o IMI está na taxa mínima, deixaram de ter qualquer benefício. Ou seja, têm exatamente a mesma taxa que os demais oliveirenses. Há outras possibilidades que estão a ser estudadas. E também, conforme eu disse, é muito importante que se regule de forma clara para ambas as partes. Reconheçamos. Nós não podemos ter protocolos que não estão plafonados. Ou seja, a Câmara Municipal elabora anualmente um orçamento, mas não sabe quais vão ser os investimentos com os quais será confrontada, apesar de termos acesso aos planos de atividades dos Bombeiros. Nós queremos nos mais variados domínios de apoio, seja nos combustíveis, seja na aquisição de viaturas, seja no fardamento, nos consumíveis, na formação, seja no que for, termos instrumentos que permitam que com previsibilidade os nossos Bombeiros possam

planear a sua atividade. Não havendo mais nenhum assunto, daria início à nossa Ordem de Trabalhos. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos:
- I/35693/2024 - Modificação Orçamental nº 12/2024. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** (gravação 00:13:35): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 64 (I/34043/2024), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FAMOA - JOGOS TRADICIONAIS**, NO ÂMBITO DA XXV EDIÇÃO DO MERCADO À MODA ANTIGA (2024) - (I/34462/2024) - **APROVAÇÃO** (gravação 00:13:50): pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que se realizou a XXV edição do “Mercado à Moda Antiga”, nos dias 18 e 19 de maio do ano corrente, no centro histórico de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer os genuínos e exclusivos ícones gastronómicos, aliados a produtos agrícolas, vinhos, doçaria, tradicional pão de Ul, entre outras iguarias, variado artesanato local, para além de animação musical, sendo já reconhecido como o maior e mais participado evento municipal; - A importância da inclusão/manutenção dos jogos tradicionais no programa deste evento, constituindo um fator preponderante e adequado à recriação histórica e cultural, que é o Mercado à Moda Antiga, bem como à sua dinamização; - Que os jogos tradicionais para além de traduzirem a cultura popular, são também um espaço de lazer, confraternização, sensibilização e preservação do património imaterial, que nos caracteriza enquanto comunidade; - O teor do pedido da Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), associação de direito privado sem fins lucrativos, de 7 de maio de 2024 (E/15661/2024). - Que dos planos de ação da FAMOA, tem vindo ao longo dos anos a constar atividades de promoção e divulgação dos Jogos Tradicionais no meio associativo - local e nacional - bem como neste evento; - Que as atividades da FAMOA se assumem como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar a divulgação da cultura e do património, nas suas várias dimensões à população; - O reconhecimento do papel da cultura, nas estratégias de desenvolvimento territorial; - Que a defesa da territorialização das políticas culturais, assenta designadamente, na mobilização e garante de um melhor aproveitamento dos recursos endógenos de cada território; na sua maior eficácia (pela proximidade), sendo igualmente um contributo para a competitividade do território; - Que constituem atribuições das autarquias

locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 2º; alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2015, de 12.09); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea u) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que pelo n.º 2 do citado art.º 6.º: "O procedimento estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos ou atividades cuja ocorrência não era expectável, para efeitos de programação até à data estipulada, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem."; - Que ao abrigo do n.º 2 do art.º 6.º, foi em 29/05/2024, por despacho do Sr. Vereador Rui Luzes Cabral fundamentado o interesse publico municipal: " Este protocolo de colaboração é recorrente e não o efetuar comprometeria a dinamização das atividades elencadas (Jogos Tradicionais, comercialização de merchandising e vouchers), bem como todo o trabalho/colaboração desenvolvido em anos transatos; é ainda manifestamente inviável, por inexistência de recursos, a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o regulamento de forma gradual, com especial incidência nas áreas do desporto e associativismo recreativo e cultural."; - A concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e 4 alínea c), do art.º 5.º e do n.º 1 do art.º 5.º B do Código da Contratação Pública (DL n.º 18/2008 de 29.01 alterado e republicado pelo DL n.º 111-B/2017 de 31.08), tendo em conta o objeto do Protocolo; - A designação como gestora do presente Protocolo, da trabalhadora Nathalie Martins (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: Ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de protocolo, a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), que tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional com vista à inclusão na programação, promoção, realização e dinamização da atividade "Jogos Tradicionais", no âmbito da XXV Edição do Mercado à Moda Antiga (2024). Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1149 /2024, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º

127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CANDIDATURA DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PAROQUIA DE NOGUEIRA DO CRAVO AO PROGRAMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA AO SUBPROGRAMA N.º 2 - CCDRN (I/34607/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:14:10):

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, conforme alínea o) do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - As atribuições dos Municípios em matéria de Património, cultura e ciência, alíneas e) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - O Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva compreende a atribuição de participações por parte do Estado para a instalação de equipamentos de utilização coletiva, promovidos por instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos, contemplando a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos desportivos, culturais, recreativos e equipamentos religiosos; - Os princípios e regras orientadoras conforme previsto no Despacho n.º 7187/2003, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 86 de 11 de abril, que aprova o regulamento do Programa acima referenciado; - Que constitui objetivo das políticas integradas das cidades, ordenamento do território e ambiente, a melhoria da qualidade de vida das populações e a aposta no desenvolvimento equilibrado e harmónico de todo território; - A prossecução deste objetivo, fundado nos princípios da sustentabilidade e de equidade territorial, implica a criação e a dinamização de centros de desenvolvimento local e regional, privilegiando as áreas do interior mais desfavorecidas, de modo a travar e a inverter as tendências para o despovoamento empobrecimento e a sazonalidade recorrente nestas áreas; - Que a Comissão Fabriqueira da Paroquia de Nogueira do Cravo, contribuinte n.º 501621180, informou que está a preparar uma candidatura ao Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva ao Subprograma n.º 2, com vista à requalificação da igreja matriz de Nogueira do Cravo, com uma estimativa orçamental no valor de 99.996,11€ (+ IVA), conforme orçamento em anexo. Considerando ainda que: - A participação do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva ao Subprograma n.º 2 da CCDRN, não pode ultrapassar 70% do orçamento apresentado na candidatura, pelo que está previsto um apoio do Programa no valor de 69.997,28€, sendo o restante investimento no valor 29.998,83€, os valores apresentados são sem IVA; - Em fase de candidatura a entidade terá que apresentar uma declaração que identifique os montantes e as fontes de financiamento, comprovados por declaração escrita das

entidades financiadoras, e no caso de participação municipal, deliberação camarária comprovativa da aprovação do apoio municipal; Tendo em conta os fundamentos de interesse público municipal acima mencionados e ao abrigo alínea o) do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a intenção de conceder uma participação financeira até ao valor de 14.999,42€, correspondente a 15% do orçamento enviado em candidatura, caso o projeto em candidatura seja selecionado, aprovado e celebrado o contrato de participação financeira entre a entidade Financiadora e a entidade Promotora, não existindo outras formas de financiamento privado para as mesmas despesas. Assim, no prazo de 30 dias após a celebração do contrato de participação financeira, acima referido, deve a entidade promotora apresentar a cópia do contrato mencionado, após o qual, será apurado o valor a financiar, e submetido aos órgãos municipais e será celebrado o respetivo Contrato Programa.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/31855/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:15:50): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/União de Freguesia vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadraram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes na tabela 1; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DECLARAÇÃO DE ABANDONO DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 16-24-BU NÃO RECLAMADO QUE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO NA VIA PÚBLICA (I/32685/2024) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:16:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção do veículo com a matrícula 16-24-BU da Rua da Londreira, na freguesia de Loureiro, por encontrar-se em estacionamento indevido/abusivo, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação). Neste seguimento, após notificação ao atual proprietário inscrita do veículo em questão, e decorrido o prazo de reclamação, de 45 dias úteis, presume-me o abandono deste veículo, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.”. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto “sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado”. Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, o veículo a alinear deve ser considerado como Veículo em Fim de Vida (VFV), sendo que constitui um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qqq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que o veículo com

a matrícula 16-24-BU seja considerado abandonado e alienado dos bens classificados como dispensáveis, por se tratar de um VFFV, devendo a venda ser efetuada por hasta pública, através do contrato de alienação de veículos em fim de vida que está para ser celebrado com a empresa IIOP.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE DE PEREGRINOS DE CUCUJÃES (I/29651/2024) - APROVAÇÃO** (gravação

00:16:25): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Caminho de Santiago atravessa o município de Oliveira de Azeméis numa extensão total de cerca de 16km, desde a freguesia do Pinheiro da Bemposta, no extremo sul do concelho, até à freguesia de Cucujães, coincidindo na maior parte da sua extensão, ao antigo grande eixo viário romano entre Lisboa e Braga, marca importante do património deste território; - o Município de Oliveira de Azeméis, tendo celebrado contrato de subconcessão de uso privativo da estação ferroviária de Couto de Cucujães, e procedido à sua requalificação, transformando-o num albergue de peregrinos; - a requalificação daquele edifício está praticamente concluída; - importa colocar o edifício à disposição de todos os peregrinos; - tendo sido iniciado o procedimento de aprovação do regulamento de utilização e funcionamento do Albergue de Peregrinos de Cucujães; - não houve constituição de interessados nem foram recebidos quaisquer contributos ao projeto de regulamento; - constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio do Equipamento rural e urbano, Património, Cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 2.º, alínea a), e) e m) do n.º2 do art.º23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e art.º 99.º, 100.º do C.P.A., propõe-se: -A aprovação do Regulamento de utilização e funcionamento do Albergue de Peregrinos de Cucujães; - A remessa do mesmo para aprovação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25º, nº 1, alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - A publicação em diário da república após aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art.º 139º CPA.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS SITUADOS NA RUA DA BANDA MUSICAL, DA FREGUESIA DE FAJÕES (I/29633/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:16:45):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando; - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei 75/2013, de

12.09, na redação atual); - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), d), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização das mesmas e demais condições para que a educação e cultura, seja realizada através da escola, associações e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - O interesse na aquisição dos seguintes prédios situados na Rua da Banda Musical, n.º 74, da Freguesia de Fajões, compostos por: a) casa de habitação de 2 andares, destinada a comércio e habitação, com 2 compartimentos no rés-do-chão e 5 no primeiro andar, e Pátio, inscrito na matriz urbana sob o artigo 428, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2290; e b) cultura e regadio (quintal), a confrontar com o primeiro, e inscrita na matriz rustica sob o artigo 746, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3381 da identificada freguesia, para que neles se realizem atividades culturais, recreativas e artísticas e se promove a democratização da cultura; - Que contíguo a este, se situa a sede da Banda Musical de Fajões, coletividade cultural, recreativa e artística, reconhecida como Associação de Utilidade Pública, cuja fundação remonta a junho de 1926, sob a denominação de “Tuna Invicta de Fajões”, constituída desde 10/03/1953, por Alvará n.º 20, do Governo Civil de Aveiro; - Que a Banda Musical de Fajões: a) é constituído por cerca de 75 elementos, alguns dos quais iniciaram a sua formação na própria escola da BMF e, por músicos de enorme projeção nacional e internacional, atuando profissionalmente nas mais prestigiadas orquestras nacionais, que, para além de contribuírem com a sua experiência e conhecimento artístico, são uma referência para os mais novos que assim se sentem motivados para estudar e evoluir, chegando mesmo ao profissionalismo, como é o caso de vários músicos que iniciaram a sua formação na mesma; b) A escola de música conta ainda com duas dezenas de docentes altamente qualificados, que lecionam nas mais variadas vertentes musicais, desde a iniciação musical, até ao aperfeiçoamento com instrumento, a sensivelmente oito dezenas de alunos que frequentam a escola. c) Tem arrecadado vários títulos em concursos de música erudita nacional e internacional, entre um universo de dezenas de bandas participantes, e participado em grandes eventos de que são exemplo o Festival Antena 2, realizado no Teatro Nacional São João, no Porto, tendo sido a primeira banda civil selecionada pela estação pública de rádio para integrar a programação deste importante evento nacional, ou o concerto em abril de 2022, que esgotou a Sala Suggia da Casa da Música, no Porto, num espetáculo musical de beleza ímpar com as participações especiais dos cantores Sofia Escobar e Fernando Fernandes (FF); - A aquisição melhorará assim a qualidade das respostas culturais, recreativas, artísticas e promoverá a qualificação de todo o espaço público envolvente (fortemente prejudicado pela existência da casa degradada, localizada num terreno em pleno centro da freguesia, que está frequentemente com mau aspeto e coberto de vegetação), e a democratização da cultura; - Manifestada a intenção de aquisição dos imóveis ao proprietário Manuel Mário de Pinho e Silva, após negociação com o mesmo, chegámos ao valor total de € 120.000,00; Os encargos

resultantes da aquisição estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1090/2024, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Assim, nos termos e com os fundamentos expostos, e o abrigo da alínea g) n.º 1, artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, - *Que a Câmara Municipal delibere a aquisição dos dois imóveis atrás identificados, sitos na Freguesia de Fajões, a Manuel Mário de Pinho e Silva, pelo valor total de € 120.000,00, sendo € 90.000,00, pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 428 e € 30.000,00, pelo prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 746, para os referidos fins, bem como, a outorga da respetiva escritura de aquisição.*” O Senhor Vereador **José Campos**, colocou a seguinte questão (*gravação 00:18:30*): *Nós tínhamos uma dúvida. Mas o Senhor Presidente acabou, e bem, por dar uma explicação. No ponto, não estava bem claro qual seria o fim a que se propunha a aquisição deste imóvel. Pelo que percebi, a intenção passa por no futuro fazer-se um contrato de comodato com a Banda de Música para que as instalações possam ser usadas exclusivamente para a Banda de Música. Não há intenção ali de outro tipo de manifestações culturais por parte do município, o objetivo será mesmo para utilização pela Banda de Música? O Senhor Presidente referiu que (*gravação 00:19:10*): Nós vamos disponibilizar o terreno para que a Banda de Música amplie as suas instalações. A Banda de Música de Fajões, é uma banda particularmente disponível para interagir, quer com a comunidade fajonense quer com a comunidade oliveirense. São inúmeros os exemplos da sua disponibilidade para participar e para criar dinâmicas muito importantes. Aliás, nós somos frequentemente confrontados com planos de atividades super ambiciosos que envolvem atividades locais e até em todo o concelho. Aquilo que nós pretendemos é criar condições para que essa ampliação seja possível, sendo certo que nós temos todas as condições para que naquele espaço e na sua envolvente se promovam atividades culturais. A Festa das Coletividades de Fajões realiza-se naquele espaço. O Parque de Fajões, que está neste momento a ser requalificado e uma das requalificações passa pela construção da Casa das Coletividades, está a acontecer naquele local. Vai ser criado um grande parque estacionamento de apoio a todas as dinâmicas que se estão para ali a transportar e a criar. Portanto, aquilo que nós vamos conseguir com a aquisição deste terreno é, por um lado, desafogar toda aquela zona - (esta casa está em cima da estrada, portanto, é uma das casas que neste momento constrange o acesso ao Parque de Fajões), portanto, teremos ali uma lufada em termos de qualidade de espaço urbano e teremos, ao mesmo tempo, criadas as condições para que a Banda de Música de Fajões tenha condições para exercer o seu trabalho. É evidente que, agora, na articulação que vamos fazer, no projeto de execução, vamos tentar perceber também o que é que a Banda de Música de Fajões pretende fazer. Porque uma das coisas que pretende, naturalmente é um espaço de ensaios. Isso é objetivo. Mas também há questões para dar resposta ao nível da formação, de mais ambições que tenham ao nível da formação. E também não sabemos se depois no espaço exterior eles querem fazer algum apontamento que permita a realização de um conjunto de iniciativas, um pequeno anfiteatro, enfim, um pequeno auditório, não faço ideia. Mas, digamos que, sem o terreno, não é possível nós sonharmos com*

nenhum tipo de dinâmica para ali para o espaço. Portanto, isto permite-nos, a partir daqui, sentarmos com eles e articularmos em conjunto e naturalmente envolvendo a Junta de Freguesia, a resposta que se pretende criar para o local. Porque da parte da direção da banda de Música Fajões aquilo que nós temos sentido é disponibilidade total para se criar soluções. Porque eles interpretam bem aquilo que é a missão da banda de música. E a missão da banda de música é servir a comunidade, eles têm isso bem enraizado. E, portanto, não tenho dúvidas que não teremos nenhum tipo de dificuldade com a direção da Banda de Música Fajões, para articularmos essas respostas. Mas aquilo que se pretende, naturalmente, é que aquele espaço seja um espaço também dinamização cultural, aproveitando precisamente a particularidade de termos ali uma banda extremamente dinâmica. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/33773/2024) - APROVAÇÃO** (gravação

00:22:05): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO Nº 017/2020/DEC - AUTO DE MEDICÇÃO Nº 20 (I/34241/2024) -**

APROVAÇÃO (gravação 00:22:15): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o doc. ref. N.º I/29771/2024, proponho a aprovação do auto de medição n.º 20 relativo a trabalhos contratuais com o valor de 9.107,03 € acrescido do Iva, da empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROCESSO N.º 017/2022/DEC - LOTE 1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/34507/2024) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:22:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “A empreitada referida em epígrafe foi iniciada com a assinatura do Auto de Consignação em 25/10/2023 e deveria decorrer por um prazo de 395 dias, pressupondo a sua conclusão até à data de 09/03/2024. Previamente a esta data foi concedida uma prorrogação por um período de 76 dias a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 24/05/2024 (aprovada em reunião de câmara datada de 11/04/2024 - I/22223/2024). Não estando concluída a obra nesta data, vem o adjudicatário Construções Lousaestradas Ribeiro Lda., apresentar um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra em 21/05/2024, com ofício datado de 17/05/2024, por um período de setenta dias (documento relacionado - E/14718/2024), passando a data limite para a conclusão da obra a ser 02/08/2024. Com os fundamentos apresentados no requerimento em anexo. Considerando que: - No parecer da fiscalização é proposto a prorrogação de prazo de 30 dias a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 24/06/2024. Propõe-se: 1. Com base na fundamentação apresentada relativamente à questão pendente junto do ICNF, deferir o presente pedido de prorrogação do prazo da empreitada e conceder apenas 70 dias de prorrogação a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 02/08/2024” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que (gravação 00:23:30): Senhor Presidente, confesso que não percebi ao ler o ponto e agora também não percebi porque, fico na dúvida, de facto, a fiscalização propõe que seja concedido um prazo de prorrogação de 30 dias a título gracioso, portanto, segundo o parecer da fiscalização, o novo prazo, aconselhariam a conclusão da obra a 24 de Junho. Nós estamos a votar a prorrogação do prazo da empreitada por 70 dias a título gracioso também, a terminar a 2 de agosto. Ou seja, daquilo que eu interpreto, não sei se estou a interpretar bem, mas penso que sim: a fiscalização propõe 30 dias a título gracioso, mas nós estamos a aprovar 70 dias a título gracioso. O **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 00:24:20): Esqueçam informação, está errada. Portanto, está errado, são 70 dias mais 70 dias, ou seja, é mesmo dia 2 agosto. O Senhor Vereador **Hélder Simões** referiu que (gravação 00:24:30): Só uma correção. A empreitada são 2 lotes: Lote 1 - água, Lote 2 - saneamento. E a fiscalização há elementos que não domina na sua totalidade e, portanto, colocam 30 dias na questão da rede propriamente dita, que aquilo que impacta mais a questão da circulação rodoviária e as pessoas e, portanto, efetivamente, nós temos uma vontade de que a obra se conclua o mais

rapidamente possível, há ali um entendimento que já extravasa a fiscalização, mas que é uma responsabilidade do dono de obra. Nós, à data de hoje, ainda não temos autorização do ICN (Instituto Conservação da Natureza) para abater os sobreiros, para a construção do reservatório que faz parte da empreitada e, por isso mesmo é que justifica a decisão da Câmara de prorrogar o tempo todo da empreitada que foi pedido e muito provavelmente teremos que anuir a mais pedidos de prorrogação, porque sem termos decisão da tutela para que se possam abater alguns sobreiros. Mas a pressão que nós queremos é para a obra física na via e essa sim nós queremos que seja concluído o mais depressa possível. O **Senhor Presidente** referiu que *(gravação 00:25:40)*: O José Campos tem razão, há um pedido inicial de 76 dias, 20 de maio, e há um segundo em 21 de maio por 70 dias que passam final do prazo para dia 2 de agosto, portanto, são 76 mais 70. Os 76 estão aprovados. Estamos a aprovar efetivamente uma prorrogação a título gracioso de 70 dias, que passa o prazo de conclusão da obra para o dia 2 de agosto. Tem toda a razão. O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 00:26:00)*: Senhor Presidente, tendo em conta que nestas matérias costumamos ter sempre em conta o parecer da fiscalização e uma vez que vamos votar diferente do parecer da fiscalização, nós vamo-nos abster. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROCESSO N.º 017/2022/DEC - LOTE 2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/34510/2024) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:26:20): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: A empreitada referida em epígrafe foi iniciada com a assinatura do Auto de Consignação em 25/10/2023 e deveria decorrer por um prazo de 395 dias, pressupondo a sua conclusão até à data de 09/03/2024. Previamente a esta data foi concedida uma prorrogação por um período de 70 dias a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 18/05/2024 (aprovada em reunião de câmara datada de 11/04/2024 - I/22229/2024). Não estando concluída a obra nesta data, vem o adjudicatário Construções Lousaestradas Ribeiro Lda., apresentar um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra em 21/05/2024, com ofício datado de 17/05/2024, por um período de quarenta e dois dias (documento relacionado - E/14725/2024), passando a data limite para a conclusão da obra a ser 28/06/2024. Com os fundamentos apresentados no requerimento em anexo. Considerando que: - No parecer da fiscalização é proposto a prorrogação de prazo de 11 dias a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 31/05/2024. Propõe-se: 1. Indeferir o presente pedido de prorrogação do prazo da empreitada e conceder apenas 11 dias de prorrogação a título gracioso; 2. Aprovar a aplicação, nos termos do nº 1 do art.º 403º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, da multa contratual, devendo a multa ser no valor correspondente a 1 por mil do preço contratual inicial e assim sendo, o valor diário seria de 1.560,76 euros. Mas estando na data de

18/05/2024 por faturar 397.779,30 euros, propõe-se a redução da aplicação da multa em função do valor remanescente da empreitada e nesse caso o valor diário da sanção será de 397,78 euros.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO PARA OFICINA DE ARTES” - PROCESSO N.º 021/2024/DEC (I/34425/2024) - RATIFICAÇÃO DESPACHO** (gravação 00:27:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente o despacho de lançamento da empreitada em assunto, para se proceder á sua tramitação; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, Eng.º Joaquim Jorge, aprovou o despacho para o lançamento da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho (I/33933/2024 datado de 29/05/2024) em anexo, da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PEDITÓRIO NOS LOCAIS DE VOTO DA FREGUESIA DE CUCUJÃES NO DIA 09/06/2024 - REQUERENTE: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE CUCUJÃES (I/31944/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:28:15): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Cruz Vermelha é uma instituição humanitária não governamental, de carácter voluntário e de interesse publico, que desenvolve a sua atividade devidamente apoiada pelo Estado, no respeito pelo Direito Internacional Humanitário pelos Estatutos do Movimento Internacional e pela Constituição da Federação da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho; - É uma pessoa coletiva de direito privado e de utilidade publica administrativa, sem fins lucrativos, com plena capacidade jurídica para a prossecução dos seus fins (estatutos publicados pelo Dl n.º 281/2007 de 07 de agosto); - A esta Instituição foi autorizada por meu despacho, datado de 21/05/2024, a realizar um peditório no dia 09 de junho de 2024, nos locais de voto na freguesia de Cucujães, deste Concelho de Oliveira de Azeméis; - Nos termos, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a

arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”. O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará de autorização solicitado é de 32,16€; - De acordo com o n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, submeto o pedido de isenção de taxas àquela associação na presente reunião.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção do público, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor **José Costa**, residente em Nogueira do Cravo, que na limpeza dos terrenos a Câmara tinha que dar um exemplo, nas Minas do Pintor, na urbanização junto às chaminés, existe um terreno onde as silvas estão a entrar para as casas dos particulares e os proprietários têm que andar a cortar as pontas. Em seguida informou que a poluição do rio continua e que sobre a queixa apresentada até à data não obteve resposta. O **Senhor Presidente**, solicitou ao Senhor Vereador para tomar nota das ocorrências, e esclareceu que naquela zona das Minas do Pintor estava a decorrer uma desmatção (limpeza) e que a fiscalização dos meios hídricos, não é da responsabilidade da Câmara Municipal, é da SEPNA e da APA. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor **Carlos Ferreira**, residente em Giesteira - Santiago de Riba-Ul, que solicitou à Câmara para verificar qual a possibilidade de se efetuar a poda/corte de umas árvores (sobreiros e carvalhos) que estão a gotejar para o telhado da sua habitação. O **Senhor Presidente** solicitou ao Senhor Vereador Rogério Ribeiro que tomasse nota da situação e verificasse o que é possível fazer, referiu ainda que para o corte/pode dos sobreiros é necessária uma autorização por parte ICNF. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. ==

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 25 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai

ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,